



DECRETO Nº 2.190, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretária Mun de Turismo, Cul. Esporte	
02.02.01			Departamento de Turismo	
	1467	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1848	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1849	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
1411	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 70.000,00
1412	01	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros P. Física	R\$ 70.000,00
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
1259	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
689	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.14			Secretaria da Fazenda	
02.14.01			Secretaria da Fazenda	
1182	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretaria Mun de Turismo, Cul. Esporte	
02.02.01			Departamento de Turismo	
1487	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.01			Creche	
1691	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
1853	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
1855	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
1427	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1408	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
1275	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1656	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.14			Secretaria da Fazenda	
02.14.01			Secretaria da Fazenda	
1180	01	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 06 de abril de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

